

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 230/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo n. 2019.10000.10718.0.001481;

RESOLVE

I - CONCEDER, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **HELEN GRACE COSTA SENA**, a contar da data do processo supracitado, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo Art. 22, inciso I, alínea “e” § 2º da Lei n. 169/05.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 30/08/2019 15:51:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8AA6FEA7000770CD . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 231/2019 – GP/DG

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo n. 2019.10000.10718.0.001537;

RESOLVE

I - CONCEDER, gratificação de incentivo à qualificação, com percentual de mais 5% (cinco por cento) perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor **SÉRGIO RICARDO LOPES GONÇALVES**, a contar da data do processo supracitado, em virtude de haver satisfeito os requisitos exigidos pelo Art. 22, inciso I, alínea “e” § 2º da Lei n. 169/05.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 30/08/2019 15:51:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 10E149AD000770D3 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 002/2019- CMM – PROCESSO
N.º 2019.10000.10718.0.001032.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à contratação de empresa para Fornecimento de água mineral potável sem gás de 350 ml e envasada em garrafão de 20 litros, todos os produtos lacrados, e dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto para atender pelo período de 12 meses as demandas da Câmara Municipal de Manaus – CMM, conforme Termo de Referência (Anexo I), resultado do Processo administrativo n.º 2019.10000.10718.0.001032;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite N.º 002/2019- CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR para a Empresa, M F MORAES JUNIOR, inscrita no CNPJ n.º 29.338.569/0001-43, por apresentar o menor preço em todos os itens para o objeto licitado, como segue: item 1) água mineral, garrafão 20 litros, marca AGUACRIM, Preço unitário, R\$ 6,40(seis reais e quarenta centavos); item 2) água mineral sem gás, pct 12 unid 350 ml, marca AGUACRIM, preço unitário, R\$ 11,50(onze reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 35.676,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), pelo período de 12(doze) meses, posto que foi vencedora do Certame Licitação, para fornecimento do objeto do Convite n.º 002/2019 – CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 30 de agosto de 2019.


VER. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527